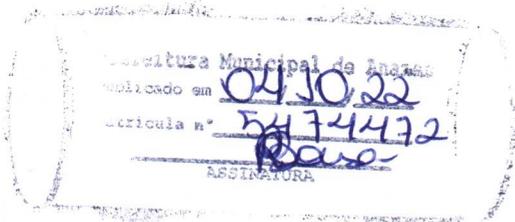




DECRETO Nº 233

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no feriado da Criação do Estado do Tocantins, Aniversário do Município de Ananás, dia de Nossa Senhora Aparecida, ponto facultativo e dá outras providências”.*



O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 1º, 7º e 63º da Lei Organica Municipal.

## DECRETA

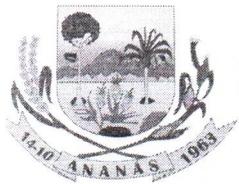
**Art. 1º.** Fica declarado **Feriado** nas repartições públicas municipais o expediente **do dia 05 de Outubro de 2022 (quarta – feira)** em virtude do feriado de Criação do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** O dia **12 de Outubro de 2022 (quarta – feira)**, data em que recai, neste ano, o Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida).

**Art. 3º.** Fica decretado Ponto facultativo no dia **13 de outubro de 2022, (quinta-feira)**.

**Art. 4º.** Fica decretado Feriado Municipal para o dia **14 de outubro de 2022 (sexta-feira)**, em todas os Órgãos Públicos e repartições da Administração Municipal em virtude do Aniversário do Município de Ananás.

**Art. 4º.** As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos **ficam excluídas das disposições do presente decreto**, as quais funcionarão normalmente nos dias constantes no artigo 1º e



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



2º, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos e plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do secretário da área.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO**, ao 04 dia do mês de Outubro de 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**